



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 345/1996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE SENIOR DE SÃO JOÃO DO OESTE


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube Sênior com sede em São João do Oeste e foro na Comarca de Itapiranga.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 14 de outubro de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL